

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “POS FACTURAÇÃO”

Artigo 1º

(Objecto e âmbito)

1. O presente regulamento define as regras aplicáveis ao Passatempo POS Facturação.
2. O presente passatempo visa premiar Micro, Pequenas e Médias Empresas, novos e actuais Clientes do Millennium BIM, com facturação mínima de 100.000,00 MZN (Cem mil meticais), no período compreendido de 01 de Abril a 30 de Junho de 2024 se comparado ao período homólogo (01 de Abril a 30 de Junho de 2023).
3. O Millennium BIM é a instituição responsável pela organização do passatempo.
4. Ao tomarem parte deste passatempo, todos os participantes ficam sujeitos ao presente Regulamento, cuja interpretação, em caso de dúvida, será feita pelo Júri indicado nos termos do artigo 6º.

Artigo 2º

(Condições de elegibilidade)

1. São elegíveis para a presente premiação, Micro, Pequenas e Médias Empresas, novos e actuais Clientes do Millennium BIM, com facturação mínima de 100.000,00 MZN (Cem mil meticais).
2. São elegíveis ao sorteio os Clientes actuais cuja facturação registada no período de 01 de Abril a 30 de Junho de 2024, seja de pelo menos 50% (cinquenta por cento) acima do volume de facturação registado no período homólogo do ano anterior (01 de Abril a 30 de Junho de 2023).
3. São elegíveis ao sorteio os Clientes novos cuja facturação registada no período de 01 de Abril a 30 de Junho de 2024, seja de pelo menos 100.000,00 MZN (Cem mil meticais).
4. Para efeitos do presente regulamento, consideram-se Clientes novos aqueles que tenham aderido ao POS a partir de 01 de Abril de 2024
5. Consideram-se Clientes com aumento de facturação e susceptíveis de se tornarem elegíveis, aqueles que captarem receitas para suas contas domiciliadas no Millennium Bim através do POS do Millennium bim.
6. Não são elegíveis ao presente passatempo, as empresas em que são sócios maioritários Colaboradores do Millennium BIM

Artigo 3º

(Prémios e sua atribuição)

1. Serão sorteados, no final da campanha, em sorteio único, numa selecção aleatória, 03 (três) Clientes nos termos estabelecidos no artigo 2º do presente regulamento.
2. Os prémios a serem atribuídos aos sorteados estão apresentados abaixo, de acordo com a posição dos Clientes no sorteio:

1º Lugar: 150.000 MZN

2º Lugar: 125.000 MZN

3º Lugar: 100.000 MZN

3. Os prémios serão atribuídos pelo Millennium bim e entregues aos Clientes conforme descrito no número 4 e 5 do presente regulamento.
4. Os prémios monetários serão creditados nas contas de depósito à ordem tituladas pelos respectivos vencedores no Millennium bim.
5. O Crédito na conta do Cliente será referente ao Valor Líquido do Prémio sendo que é obrigação do Banco efectuar a retenção na fonte (10%) e, em relação aos descontos de acordo com a alínea C) do nº 3 do artigo 57 do Código de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares.
6. Para efeitos do presente passatempo, cada Cliente é elegível a receber somente um prémio do concurso, sendo automaticamente excluído após ser sorteado no passatempo.
7. A realização do sorteio está prevista para o dia 06 de Junho de 2024.
8. Caso, na data da premiação se registre alguma interrupção no normal funcionamento das instituições, este procedimento será assegurado até às 18h00 (dezoito horas) do dia útil seguinte.

Artigo 5º

(Dados pessoais e autorizações)

Ao participar no passatempo, os participantes consentem expressamente no tratamento e processamento informático dos seus dados pessoais pelo Millennium BIM.

Artigo 6º

(Júri)

1. O Júri é composto por elementos indicados pelo Millennium BIM e pelo inspector da Inspeção Geral de Jogos, que tomarão parte na premiação do passatempo.
2. Em caso de disputa, a decisão do júri do passatempo tem carácter vinculativo em todos os aspectos do passatempo.

Artigo 7º

(Supervisão do passatempo)

Terminado o passatempo, o Millennium BIM apresentará à Inspeção Geral de Jogos, uma carta anexando a lista dos premiados para efeitos de supervisão.

Artigo 8º

(Disposições Finais)

1. Toda a informação relativa ao passatempo e publicação em materiais promocionais fazem parte das regras e condições do passatempo.
2. Os vencedores do passatempo reclamam o prémio em qualquer Balcão do BIM no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do sorteio.

3. Os vencedores do presente passatempo, autorizam, expressamente ao BIM de efectuar a retenção do imposto liberatório de 10% ao abrigo do nº 3 do art. 57 do Código de Imposto sobre Rendimentos de Pessoais Singulares.
4. Se o Millennium bim por requerimento do Ministério das Finanças ou Inspecção Geral de Jogos, alterar qualquer aspecto deste concurso ou terminá-lo, como resultado de mudanças na legislação, reserva-se ao direito de terminar o concurso com efeito imediato, facto que será dado a conhecer aos participantes. Neste caso, os participantes poderão no âmbito do concurso, renunciar os seus direitos ou intenção em reclamar contra o Millennium bim.
5. O presente regulamento será publicado na página de internet do Millennium BIM e demais plataformas do Millennium BIM para consulta dos participantes.

Maputo, 22 de Março de 2024